PREFEITURA DE
VILHENA
PROCURADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 149/23
Fls. 02

Ofício nº 254/2023/PGM

Vilhena/RO, 3 de julho de 2023.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 06 / 07 / 2023
Hora 07:57

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.720/2023, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 445.574,44 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE M
lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/c
'DA JUNIOR (CPF 369.160.068-83), em 04/07/2023 - 11:36, e pode ser va
antoAssinado/196743. Folha 1 de 1
pelo QR Code ao

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 149/23
Fls. 03

Projeto de Lei nº 6.720 **/2023**

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 445.574,44 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, visando honrar com o pagamento da 2ª Parcela do Programa de Apoio Financeiro ás Escolas Municipais de Vilhena – PAFEMV, instituído pela Lei Municipal nº 5.674/2021, em tempo hábil de maneira que não venha a prejudicar o andamento das ações das Escolas Municipais. Os recursos são provenientes de Superávit Financeiro e ficaram nas contas correntes do Banco do Brasil n° 1.378-1 e Caixa Econômica Federal n° 383-0, ambos proveniente de recursos próprios destinados a atender a ações de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE em 31/12/2022.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 3 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MI
lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/d
'DA JUNIOR (CPF 309.160.068-83), em 05/07/2023 - 09:46, e pode ser val
ntoAssinado/197308. Folha 1 de 1
pelo QR Code ao

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 149/23
Fls. 04

PROJETO DE LEI Nº 6.720 **/2023**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 445.574,44 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 445.574,44 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação			
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil			
1236500732.281 – Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Educação Infantil			
3350.43.00.00	25000100 Subvenções Sociais	R$	141.733,07
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental			
1236100732.259 – Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Ensino Fundamental			
3350.43.00.00	25000100 Subvenções Sociais	R$	303.841,37
TOTAL.....		**R$**	**445.574,44**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 3 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MI DA JUNIOR (CPF 309.160.068-83), em 04/07/2023 - 11:36, e pode ser val pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/d ntoAssinado/196746. Folha 1 de 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc.nº 149/23
Fls. 05

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO Nº 1264/2023/SEMED

Vilhena-RO, 30 de junho de 2023.

DE: Secretaria Municipal de Educação
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

A SEMED vem através do presente solicitar abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro;

Considerando o saldo disponível em 31/12/2022, nas contas correntes do Banco do Brasil n° 1.378-1 e Caixa Econômica Federal n° 383-0, ambos proveniente de recursos próprios destinados a atender a ações de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – MDE;

Considerando a necessidade da Administração de honrar com o pagamento da 2º Parcela do Programa de Apoio Financeiro ás Escolas Municipais de Vilhena – PAFEMV instituído pela Lei Municipal nº 5.674/2021, em tempo hábil de maneira que não venha a prejudicar o andamento das ações das Escolas Municipais;

Encaminha Processo de alteração orçamentária, conforme segue:

Nº P.A.O	VALOR	JUSTIFICATIVA	CONTAS BANCÁRIAS
018/2023	R$ 445.574,44	Superávit Financeiro	1.378-1 / 383-0

Os valores foram apurados pelo setor de contabilidade, conforme quadro abaixo.

Número C/C	Saldo existente em 31/12/2022	Retenções e/ou Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível
Contas 1.378-1 / 383-0	R$ 5.651.500,15	R$ 4.402.926,47	R$ 0,00	R$ 1.248.573,68

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Ricardo dos Santos Freitas
Contador

(Assinado Eletronicamente)
Flavio de Jesus
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por RICARDO DOS SANTOS FREITAS (CPF 937.174.312-34),FLAVIO DE JESUS (CPF 496.161.291-04), em 30/06/2023 - 20:38, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvill sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/195860. Folha 1 de 1